



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 911/2007

Abre Crédito Especial de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade -04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 – Educação Geral – Recursos Próprios.

12.361.0007-1.020 – Obras de Melhoramento e Ampliação no Prédio da Escola Municipal.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

26.782.0017-1.019- Construção de Pontes nas Estradas municipais .

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Soma.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anulados parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade -04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 – Educação Geral – Recursos Próprios.

12.361.0007-1.014 – Construção de Quadra Coberta para aulas de Educação Física na Escola Municipal.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Unidade – 05 – Serviços Urbanos.

15.541.0012-1.001- Aquisição de Veículo para Coleta de Lixo Urbano.

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Soma.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de março de 2007.


Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal